

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

LEI N° 1.768/2000

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE CAMISÃO**, com sede e foro no Município de Aquidauana-MS, e dá outras providências.

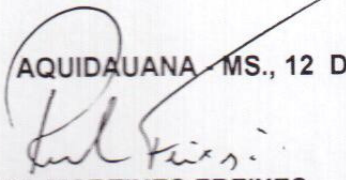
O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE CAMISÃO**, inscrita no CGCMF sob o nº 01.952.811/0001-55, com sede à Avenida Professor José Pinto de Souza s/nº - Distrito de Camisão - Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 12 DE DEZEMBRO DE 2000.


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal